



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**  
**REABERTO EDITAL MEC/SESu 2016 PARA APOIO A**  
**PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

O MEC/SESu, em parceria com vários Ministérios, lança o EDITAL PROEXT 2016 e convoca as Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão.

Cada Instituição de Ensino Superior (IES) poderá concorrer com até 81 propostas (40 programas e 41 projetos), (tabela do EDITAL PROEXT 2016 – 2.5.1) nas temáticas abaixo discriminadas, no qual as propostas selecionadas pelo MEC/SESU receberão financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa:

**2.5.1 Tabela: Limites de Programas e Projetos por Linha Temática:**

<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Número Máximo de Projetos por IES por Linha Temática.</b>	<b>Número máximo de Programas por IES por Linha Temática</b>
Linha 01: Educação	02	02
Linha 02: Cultura e Arte	02	01
Linha 03: Pesca e Aquicultura	02	02
Linha 04: Promoção da Saúde	02	02
Linha 05: Desenvolvimento Urbano	02	02
Linha 06: Desenvolvimento Rural	00	01
Linha 06 (item 4.6.4): Estágios Interdisciplinares de Vivência - EIV	01	00
Linha 07: Redução das desigualdades Sociais e combate à extrema pobreza	01	02
Linha 08: Geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento empreendimentos econômicos solidários	02	02
Linha 09: Preservação do patrimônio cultural brasileiro	02	02
Linha 10: Direitos Humanos	01	02

Linha 11: Promoção da igualdade racial	02	02
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	02	02
Linha 13: Esporte e Lazer	02	02
Linha 14: Comunicação	02	02
Linha 15: Desenvolvimento Regional: Inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água.	02	02
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado e liberdade	02	02
Linha 17: Ciência, Tecnologia e inovação para a Inclusão Social	00	01
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	01	02
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, promoção da participação social e políticas para a juventude.	02	02
Linha 20: Modernização da Gestão Pública	02	02
<b>Número Máximo de Propostas Submetidas por IES</b>	<b>41</b>	<b>40</b>

### **ATENÇÃO:**

A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE/UFRPE) informa que o sistema online de cadastro do MEC ainda encontra-se indisponível. Assim, que o sistema de informação do MEC estiver online, novas informações sobre o cadastramento e o processo de seleção das propostas pela PRAE/UFRPE serão divulgadas no site da PRAE/UFRPE - <http://ww4.ufrpe.br/prae/index.php/editais>.

### **CONDIÇÕES IMPORTANTES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Atender todos os Pré-requisitos do EDITAL PROEXT 2016;
- As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação das Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes, via sistema de informação, no endereço:  
<http://www.sisproext.mec.gov.br>;
- O coordenador do programa ou projeto deve imprimir a proposta cadastrada, assinar e formar processo, encaminhando o mesmo, por meio de memorando, a Diretoria do departamento para que encaminhe a Comissão de Extensão e CT A do curso. Se aprovado pelo CT A, o mesmo deve ser enviado a PRAE para ser avaliada. Caso não existam reuniões agendada do CTA do curso no período de encaminhamento da proposta, aceita-se provisoriamente o Ad Referendum do Diretor do departamento;
- Se aprovada pela Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes e encaminhada ao MEC, via sistema de informação;
- A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da UFRPE, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;
- O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento os coordenadores que estiverem adimplentes com seus projetos e programas de extensão;

- As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
  - Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
  - As propostas deverão respeitar as Condições de Participação de cada Linha Temática conforme detalhamento no EDITAL PROEXT 2016;
  - As propostas poderão conceder bolsas de extensão para alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;
  - Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos internos da UFRPE: Aprovação Comissão de Extensão - Aprovação CTA do curso - Aprovação da PRAE: Pró-reitoria de Extensão e Administração Superior;
  - Os programas de extensão aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2017 de até 24 (meses) e mínimo de 18 (dezoito) (meses) ;
  - Os projetos de extensão aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2016 (de até 12 (doze) meses).
  - O Resultado Final será publicado no site do MEC após a definição da disponibilidade orçamentária para o PROEXT;
- É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração e envio, via sistema de informação, dos relatórios de acompanhamento e do relatório final de atividades;
- O coordenador do programa ou projeto deve imprimir o relatório final, assinar e formar processo, encaminhando o mesmo, por meio de memorando, a Diretoria do departamento para que encaminhe a Comissão de Extensão e CT A do curso. Se aprovado pelo CT A, a mesma deve ser enviado a PRAE para os trâmites internos;
  - O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES em sistema de informação e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. O[s] relatório[s] parcial[ais] deverá[ão] ser enviado[s] no decorrer do processo, sendo que o primeiro até a metade do período total de execução;
  - Dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Educação Continuada - Pró-Reitoria de Atividades de Extensão, pelo fone: 3320.6061 ou e-mail: tscha@dadm.ufrpe.br;

#### **CALENDÁRIO:**

16/03/2015 - Lançamento do Edital pelo MEC/SESu;

De 27/03/2015 até 28/04/2015 - Credenciamento das IES no sistema;

**Até 04/05/2015 – A proposta deve ter sido enviada via sistema de informação do MEC e deve estar na PRAE/UFRPE para ser avaliada;**

Até 08/05/2015 - As propostas aprovadas pela PRAE/UFRPE devem ser encaminhadas ao MEC;

Avaliação ad hoc das propostas MEC – De 09/05/2015 à 07/06/2015

Avaliação pelo CTM/MEC – De 08/06/2015 à 12/06/2015

Divulgação da classificação provisória no sítio do MEC – Até 16/06/2015

Interposição de recursos – De 17/06/2015 à 20/06/2015

Avaliação dos recursos pelo CTM/MEC – De 21/06/2015 à 26/06/2015

Divulgação da classificação final – Até 06/07/2015

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12243&Itemid=490](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243&Itemid=490)

Delson Laranjeira  
Pró-Reitor de Atividades de Extensão